

LEI N°.: 1.641/99

**DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DE RUAS NO
BAIRRO RECANTO DA LAGOA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica estabelecido o prolongamento dos logradouros públicos, abaixo descritos, no Bairro Recanto da Lagoa, assim denominados: RUA F, RUA G, RUA H e AVENIDA CINCO.

Art. 2º) Visa o presente prolongamento regulamentar uma situação já existente neste Bairro, dando melhor referência postal a todos os serviços públicos, notoriais e particulares.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de junho de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal